



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
Renovação e Progresso

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027-2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE RIO REAL – ESTADO DA BAHIA, E, DO OUTRO
LADO, A EMPRESA RIO REAL BUSINEES
COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL, pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Maria Angélica dos Santos, nº 030, na cidade de Rio Real, inscrita no CNPJ sob no. 13.253.620/0001-84, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Henio Lucas Santos Cardoso, portador do CPF sob nº 012.568.915-25, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **RIO REAL BUSINEES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada a Rua da Jandaira, nº 934, centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000, inscrita no CNPJ 26.759.905/0001-80, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes Pregão Presencial nº PP002-2023, iniciado através do processo administrativo n.º 037-2023, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 027-2023 originado do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº PP002-2023, tem como objeto a O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL - BAHIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO.

Pelo instrumento de contrato citado na Cláusula anterior fica prorrogado o mesmo dentro do seguinte período, 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. O contrato poderá ser renovado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
Renovação e Progresso

Rio Real – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
COSTRATANTE

RIO REAL BUSINEES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____